

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: VICTOR NEVES FLORES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2400019706					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
URUGUAIANA Local 1 Fevereiro 2024 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ☐ NÃO _____/_____/_____ Data Responsável					
Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ _____/_____/_____ Data _____ Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



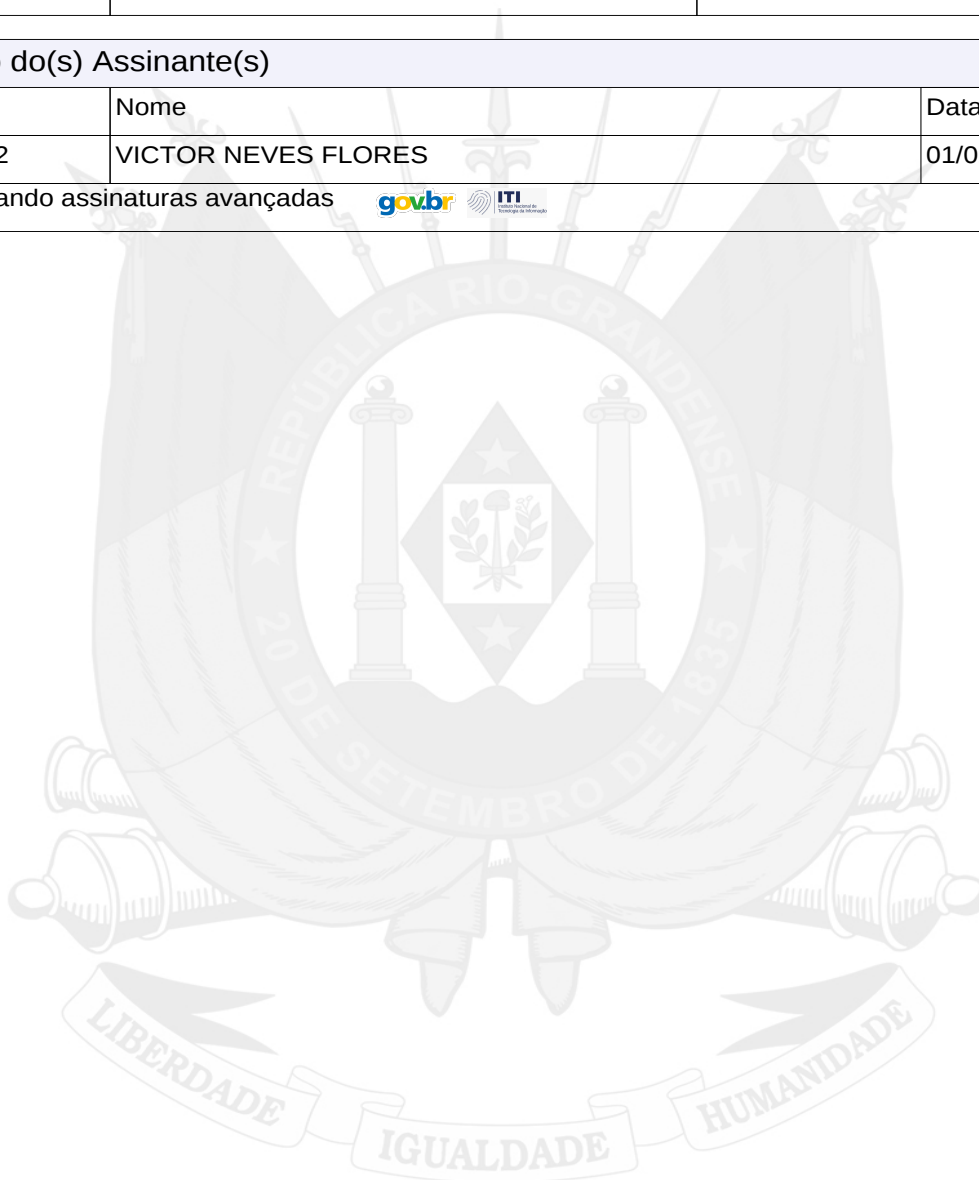
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/026.095-3	RSP2400019706	23/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.080.510-32	VICTOR NEVES FLORES	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210384005 em 01/02/2024 da Empresa VICTOR NEVES FLORES LTDA, CNPJ 29256531000121 e protocolo 240260953 - 23/01/2024. Autenticação: 829853E1C34299280AD7ADC522B3D2DC307D77. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/026.095-3 e o código de segurança u1QS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VICTOR NEVES FLORES LTDA
29.256.531/0001-21

VICTOR NEVES FLORES, BRASILEIRO, CASADO, NASCIDO EM 25/06/1987, EMPRESARIO, 1090555663 SSP/RS CPF nº 012.080.510-32, residente e domiciliado na RUA GENERAL VASCO ALVES, Nº 3450, bairro: SANTO ANTONIO, URUGUAIANA/RS, CEP: 97.502-110. Empresário com sede da empresa na RUA GENERAL VASCO ALVES, Nº 3450, bairro: SANTO ANTONIO, URUGUAIANA/RS, CEP: 97.502-110 inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCIRS, sob NIRE 43806021328 e no CNPJ sob nº 29.256.531/000121, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obriga mutuamente:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial VICTOR NEVES FLORES LTDA e pelo nome fantasia de VIRTUAL DANCE.

Cláusula Segunda – A sociedade tem seu endereço alterado para RUA GENERAL VASCO ALVES, Nº 3450, bairro: SANTO ANTONIO, URUGUAIANA/RS, CEP: 97.502-110. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

Cláusula Terceira – Objeto Social constitui-se de ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, PROMOCAO DE VENDAS.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades a partir de 12/12/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 10.000,00 (cinco mil reais), divididos em 10.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor
VICTOR NEVES FLORES	10.000	R\$ 10.000,00
	TOTAL 10.000	R\$ 10.000,00

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelos Socio VICTOR NEVES FLORES, que responde pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros.

Cláusula Sétima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Cláusula Oitava – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros na proporção de suas contas transferidas.

Cláusula Nova – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira – A parte elege o foro da cidade de Uruguaiiana – RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Uruguaiiana, 01 de novembro de 2023

VICTOR NEVES FLORES





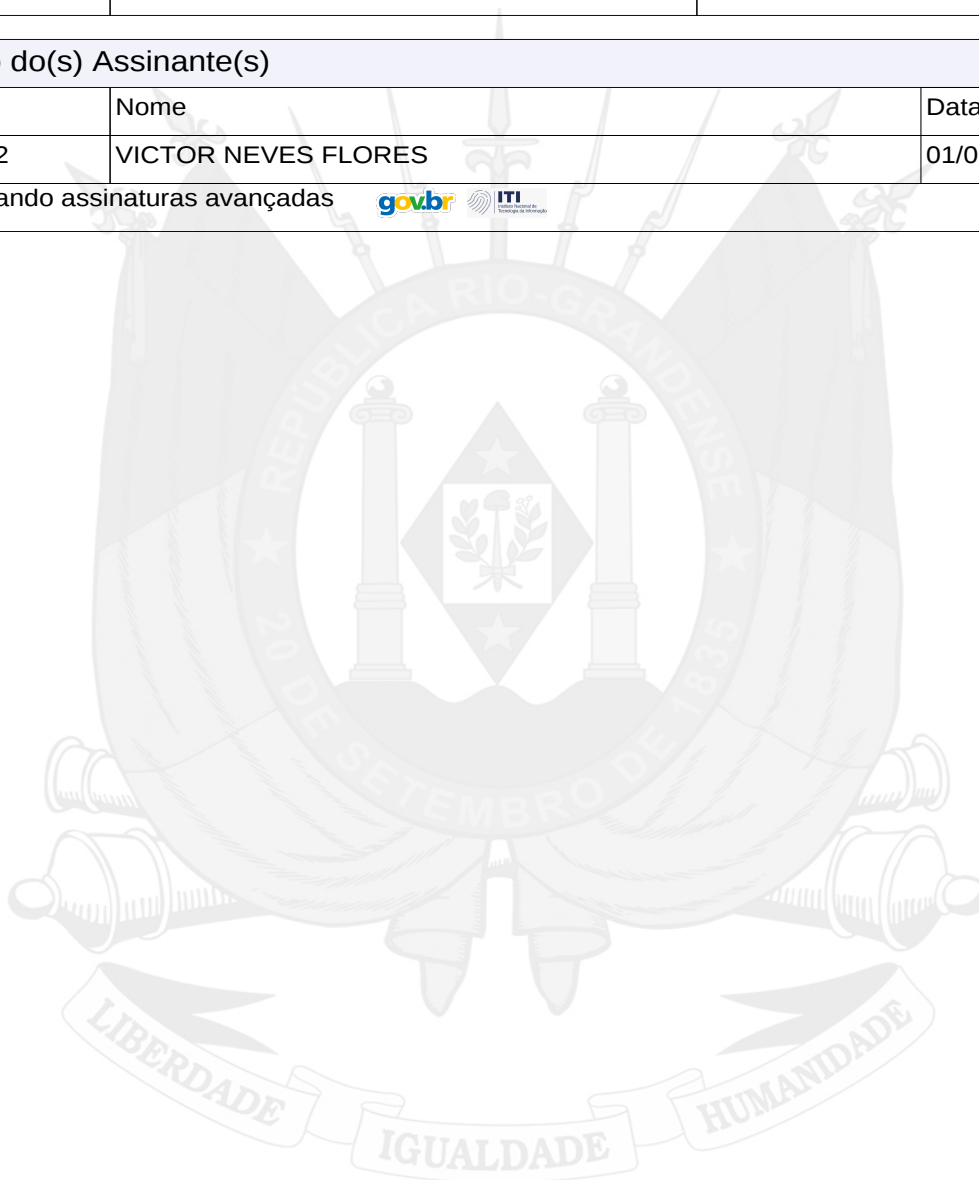
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/026.095-3	RSP2400019706	23/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.080.510-32	VICTOR NEVES FLORES	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210384005 em 01/02/2024 da Empresa VICTOR NEVES FLORES LTDA, CNPJ 29256531000121 e protocolo 240260953 - 23/01/2024. Autenticação: 829853E1C34299280AD7ADC522B3D2DC307D77. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/026.095-3 e o código de segurança u1QS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, TIAGO MARQUES CARVALHO, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 17/06/1983, RG Nº 81049 CRC-RS, CPF 002.525.700-57, RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 2080, SALA 04, BAIRRO SANTANA, CEP 97502-340, URUGUAIANA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Uruguaiana, 01 de fevereiro de 2024.

TIAGO MARQUES CARVALHO
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210384005 em 01/02/2024 da Empresa VICTOR NEVES FLORES LTDA, CNPJ 29256531000121 e protocolo 240260953 - 23/01/2024. Autenticação: 829853E1C34299280AD7ADC522B3D2DC307D77. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/026.095-3 e o código de segurança u1QS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VICTOR NEVES FLORES LTDA, de CNPJ 29.256.531/0001-21 e protocolado sob o número 24/026.095-3 em 23/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210384005, em 01/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.080.510-32	VICTOR NEVES FLORES	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
012.080.510-32	VICTOR NEVES FLORES	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.525.700-57	TIAGO MARQUES CARVALHO	01/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 01/02/2024, às 16:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/026.095-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210384005 em 01/02/2024 da Empresa VICTOR NEVES FLORES LTDA, CNPJ 29256531000121 e protocolo 240260953 - 23/01/2024. Autenticação: 829853E1C34299280AD7ADC522B3D2DC307D77. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/026.095-3 e o código de segurança u1QS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210384005 em 01/02/2024 da Empresa VICTOR NEVES FLORES LTDA, CNPJ 29256531000121 e protocolo 240260953 - 23/01/2024. Autenticação: 829853E1C34299280AD7ADC522B3D2DC307D77. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/026.095-3 e o código de segurança u1QS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL